



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado no D.O.U.
Dia: 30/01/18
Página: 82
Seção: 3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA INTERATIVA TECNOLOGIA INTEGRADA.

PROCESSO N.º 02000.000131/2017-79

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017, e Decreto 8.975, de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 9.085, de 29 de junho de 2017, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATANTE** e a empresa **INTERATIVA TECNOLOGIA INTEGRADA** com sede na QSA 21, Lote 19, Sala 101, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.015.210, CNPJ nº 09.589.945/0001-65, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS RICARDO SANTOS FERNANDES**, RG Nº 1.969.419 SSP/DF e CPF nº 911.713.261-49, brasileiro, domiciliado em Brasília, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo n.º **02000.000131/2017-79** sujeitando-se as partes aos comandos da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 04/2017**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do **Contrato nº 04/2017** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, até 03 de fevereiro de 2019, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

1/2

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 25.596,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 18.122.2124.2000.0001

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2018NE800063

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2018.



ROMEU MENDES DO CARMO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e
Administração



CARLOS RICARDO SANTOS FERNANDES

Interativa Tecnologia Integrada